

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08/08/2019

As 15:15 hs sob N.º 169/19

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 052/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0003.2.008	MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS		
3.3.90.39.00	100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		50.000,00

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
28.846.0004.8.002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	149	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	180.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		180.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
28.846.0004.8.002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00	151	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	230.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		230.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

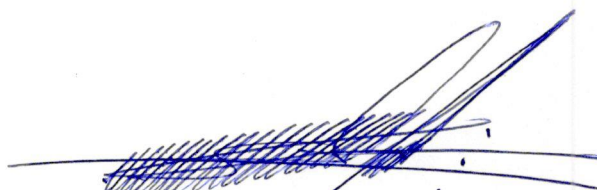
Icaraíma, 07 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 052/2019, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Suplementar por Anulação de Dotação da Fonte 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

Tal alteração tem por objetivo alocar valores disponíveis para que sejam supridas as necessidades orçamentárias referente a Juros sobre a Dívida Por Contrato e Tarifas Bancárias no Exercício de 2019, para que a mesma possa vir a receber o devido tratamento contábil e orçamentário.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.